



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha
Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS. CEP: 95174-274
Telefone: (54) 3260.2400 - www.farroupilha.ifrs.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS FARROUPILHA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2021 (Processo Administrativo n.º 23364.000012/2021-43)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de brinquedos para suprir a demanda inicial de constituição do acervo da brinquedoteca universitária do curso de Licenciatura em Pedagogia, necessária para formação profissional e realização de atividades de ensino e de aprendizagem com os estudantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. DE MEDIDA	QT D	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Boneca pequena articulada, cor de pele branca, cabelo loiro . Composição 100% Poliéster e 100% fibra de poliéster siliconada (enchimento) Antialérgico e Lavável Dimensões aproximadas: Largura: 22.00 cm e Comprimento: 38.00 cm Referência: Marca Zip	Unidade	02	R\$60,63	121,26
02	Boneca pequena articulada, cor de pele branca, cabelo escuro. Composição 100% Poliéster e 100% fibra de poliéster siliconada (enchimento) Antialérgico e Lavável Dimensões aproximadas: Largura: 22.00 cm e Comprimento: 38.00 cm Referência: Marca Zip	Unidade	02	R\$55,94	111,88
03	Boneco pequeno menino, articulado cor de pele branca. Composição/material: vinil Dimensões aproximadas do produto Altura: 40 cm x largura 19 cm x comprimento 12 cm Referência: SUPER TOYS	Unidade	02	R\$101,07	202,14
04	Boneca de pano , cor da pele negra, COMPOSIÇÃO: - 100% poliéster e enchimento	Unidade	02	R\$98,26	196,52

	100% fibra de poliéster. MEDIDAS APROXIMADAS: - Cabeça até corpo: 33 cm. - Cabeça até pé: 36 cm. Referência: Marca Amora / Marca Metoo				
05	Família Terapêutica Inclusão Social (Bonecos de madeira/plástico e tecido, articulados, personalizados conforme característica e pintados com tinta a base d'água atóxica, composto por 10 personagens com características distintas, tais como: Obeso, Magro, Surdo, Cadeirante, Idoso com andador, Afrodescendente, Carente/pobre, indígena, Deficiente físico com um par de muletas e Deficiente visual com bengala.) Referência: Carlu Brinquedos	Unidade	01	R\$216,83	216,83
06	Boneca Bebê Real, pele branca, corpo macio e fofo. Corpo em Tnt/Vinil Dimensões do item C x L x A 21 x 14 x 48 centímetros Referência: Roma Jensen	Unidade	02	R\$144,95	289,9
07	Boneca bebê grande, cor de pele negra. O corpo é feito de pano com enchimento macio. Especificação do produto: Tamanho da boneca: 45 cm , dimensões aproximadas: (C,L,A): 29 x 13 x 54 Referência marca: Milk	Unidade	02	R\$71,30	142,6
08	Veículo Caminhão de transporte cegonha, material de plástico, acompanha quatro carros pequenos, cores sortidas. Conteúdo da Embalagem: 01 Caminhão Cegonha + 04 Carrinho Pick-Up Medida Aproximada da Embalagem (A, L, C): 16,5x9x38cm Referência: Veiculo Cegonha Petroleum Roma	Unidade	02	R\$59,34	118,68
09	Jogo de tabuleiro Xadrez em madeira reflorestada e tinta atóxica com caixa para guardar as peças e tabuleiro com 26 x 26 cm e casa de 3 cm, acompanham peças plásticas e rei com 5,6 cm. Referência: Xadrez Escolar Xalingo	Unidade	05	R\$49,07	245,35
10	Jogo de Dominó de madeira com 28 pedras com pingos coloridos e caixa duplex. Dimensões aproximadas da embalagem : 21 x 12 x 28 cm Referência: Xalingo	Unidade	05	R\$40,60	203
11	Jogo de tabuleiro de Dama e de Trilha de madeira, é composto por tabuleiros em madeira reflorestada, tinta atóxica e peças plásticas. Os	Unidade	05	R\$50,10	250,5

	tabuleiros formam uma caixa que pode ser utilizada para guardar as peças, possui dimensões de 31 x4x 31cm. Referência: Xalingo				
12	Jogo de tabuleiro Banco Imobiliário. Altura / Largura / Comprimento da embalagem (centímetros) 27/6/41 cm Referência: Banco Imobiliário Junior	Unidade	02	R\$90,77	181,54
13	Jogo Pega Varetas é composto de 31 varetas de plástico coloridas.	Unidade	08	R\$9,95	79,6
14	Jogo de tabuleiro Detetive com Aplicativo. Conteúdo da embalagem: 1 tabuleiro, 27 cartas, 8 peças, 8 "acessórios", 1 dado, 1 envelope, 1 bloco de anotações e 1 manual de instruções. Referência: Detetive, marca Estrela	Unidade	02	R\$75,82	151,64
15	Brinquedo Kit de Ferramentas Infantil Mini Oficina c/ Furadeira composta por itens aproximadamente 14 itens, tais como: 01 chave de fenda, 01 alicate, 01 chave inglesa, 01 furadeira, 01 chave T, 02 parafusos, 02 porcas, 01 Serrote, 04 peças diversas Referência: Marca BBR Toys	Unidade	03	R\$86,93	260,79
16	Microondas de brinquedo. Dimensões do item C x L x A 22 x 13 x 14 centímetros. Referência: Mini Chef, Xalingo, Vermelho, Pequeno	Unidade	01	R\$84,76	84,76
17	KIT Cozinha completa de brinquedo com rodinhas, contendo pia, forno e armários. Acompanha 16 acessórios de cozinha variados. A torneira sai água de verdade. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 81cm de Altura. Material plástico, cor variada. Referência: Marca Maral	Unidade	01	R\$206,94	206,94
18	Geladeira infantil, elaborada com plástico resistente. Acompanha forma de gelo, ovos, copo, prateleiras e forma de picolés. Dimensões aproximadas: Altura: 56 cm x Comprimento: 27 cm Referência: Marca Xalingo	Unidade	01	R\$116,27	116,27
19	Jogo de panelas e utensílios infantis. Contem em média 10 itens, podendo ser: panela de pressão + utensílios variados. Cores: colorido Composição: plástico cores variadas. Dimensões aproximada da embalagem :44xl:28cm	Unidade	02	R\$36,42	72,84

	Referência: marca Zuca Toys				
20	Brinquedo Kit Veículos de Emergência em ou Reciclagem em plástico. Contem 3 veículos podendo ser: 01 Caminhão com Escada, 01 Caminhão com Reservatório de água, 01 Caminhão Combate incêndio Dimensões da embalagem (AxLxP): 26x15x4cm Referência: Mega City Marca: BBR Toys	Unidade	02	R\$69,90	139,8
21	Conjunto de 03 veículos de construção, podendo ser: Carregadeira, Escavadeira, Caminhão basculante e trator de esteira. - Dimensões da embalagem (AxLxP): 26x15x4cm Referência: Kit Tratores Workers Roma	Unidade	03	R\$147,29	441,87
22	Baralho de cartas do jogo Uno - caixa com 110 cartas ou mais. Referência: Copag	Unidade	08	R\$17,71	141,68
23	Tapete de EVA Kit Colorido composto por 8 Placas Tapete Tatame EVA 50x50x1cm 10mm	Unidade	02	R\$79,96	159,92
24	Tapete alfabeto Composto de 28 peças, com 26 placas de letras e 2 placas lisas, Tamanho: Placas de EVA 19cm x 19cm. Área de Cobertura: 1,01m ² 8 Mm REferência: Tapete Alfabrinq	Unidade	02	R\$83,03	166,06
25	Fantoches Família - Kit composto por 7 personagens em feltro colado com características distintas (pai/mãe/avô/avó/crianças)Medidas variando de 26 a 42 cm de altura conforme personagem Marca referência: Carlu Brinquedos	Unidade	02	R\$166,38	332,76
26	Jogo de Fantoches Animais Selvagens Feltro ou pano. Contém: 7 Personagens, tais como: leão, zebra, uso, girafa, tigre, hipopótamo, macaco e outros. Dimensões do item C x L x A 16 x 30 x 12 centímetros Referência: Marca Carlu Brinquedos	Unidade	02	R\$152,19	304,38
TOTAL GLOBAL:					R\$ 4.939,51

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. As especificações dos itens são aquelas contidas na coluna "Descrição" do item 1.1 deste Termo de Referência.

1.4. Todos os itens, classificados como bens duráveis, deverão ter garantia legal mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do bem, contra vícios de qualquer natureza, conforme a Lei nº 8.078/1990.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente aquisição tem como objetivo adquirir brinquedos para suprir a demanda inicial de constituição do acervo da brinquedoteca universitária do curso de Licenciatura em Pedagogia.
- 2.2. A construção da Brinquedoteca justifica-se, primeiramente, por ser um espaço de ensino e de aprendizagem previsto para a formação do licenciando em Pedagogia, e segundo, pois assume-se esse espaço enquanto lugar comprometido com as vivências, tanto dos acadêmicos do curso de Pedagogia, como da comunidade escolar, através de ações específicas, as quais terão também como objetivo aproximar a comunidade do IFRS Campus Farroupilha e demais segmentos da comunidade local, através de parcerias com as escolas e com outras instituições, tais como a Secretaria Municipal de Educação de Farroupilha e escolas da Rede Privada do município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado”.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, devendo ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para sua execução, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do produto com a respectiva nota fiscal, em remessa única, no endereço da Contratante.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação na presente contratação direta se dará mediante o Sistema de Cotação Eletrônica integrante do Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e os documentos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico do Campus Farroupilha-IFRS no seguinte endereço: <https://ifrs.edu.br/farroupilha/administracao-e-planejamento/licitacoes-e-contratos/licitacoes/>.

6.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

6.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

6.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

6.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

6.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

6.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade

da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

6.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

6.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, cadastrará, exclusivamente por meio do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal, a sua proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para encerramento da Cotação eletrônica.

7. JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento do período do Pedido de Cotação Eletrônica, o fornecedor melhor classificado para cada item será convocado por meio eletrônico para apresentação da proposta formal conforme o modelo do Anexo I, a qual deverá ser encaminhada para o e-mail licitacao@farroupilha.ifrs.edu.br, devidamente assinada pelo proponente, no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

7.1.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.1.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

7.2. O prazo de validade da proposta não será inferior à 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços

7.5. No envio da proposta, o proponente deve preencher o modelo do Anexo I com todas as especificações técnicas do item necessárias para o julgamento, tais como: marca, modelo, fabricante, prazo de garantia, número de registro, certificados de aprovação e o que mais for aplicável.

7.5.1. A proposta assinada, conforme modelo do Anexo I, deverá conter as declarações de que:

- a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- b) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

7.5.2. Poderão ser solicitados documentos complementares para a verificação das especificações do item.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste instrumento ou em seus anexos;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste instrumento ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a habilitação do fornecedor, observados o disposto neste instrumento.
- 7.11. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; O licitante melhor classificado deverá apresentar prova de regularidade fiscal, social e trabalhista, as quais serão verificadas através de consulta
- 7.12. Caso atendidas as condições de participação, será considerado habilitado o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal, social e trabalhista, a qual será verificada por meio de consulta ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.12.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.12.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.13. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 7.14. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização

8. PRÁTICAS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 8.1. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, devendo ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para sua execução, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em

conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

9. PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante. E deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do eventual cancelamento da Nota de Empenho.

14.2. A entrega do objeto deverá ser feita nos prazos indicados no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, contados a partir da notificação de adjudicação informando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

- 14.3. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 14.3.1. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- 14.3.2. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- 14.3.3. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- 14.3.4. pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- 14.3.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 14.4. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 14.5. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 14.6. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
- 14.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Samantha Dias de Lima
Coordenadora do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia
SIAPE: 1254195
Portaria IFRS-CP-FRP nº: 129/2021

Aprovo:

Leandro Lumbieri
Diretor-Geral do Campus Farroupilha-IFRS
SIAPE 1998429
Portaria IFRS nº 102/2020

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

PROPOSTA COMERCIAL

Ao IFRS - *Campus* Farroupilha

Cotação Eletrônica nº X/2021 – UASG 158141

A empresa **...(razão social da empresa)...**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na **...(endereço completo da cidade)...**, visando concorrer na Cotação Eletrônica nº X/2021 do IFRS-*Campus* Farroupilha, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **...(nome do representante legal da empresa)...**, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo pleno conhecimento das informações constantes do respectivo instrumento convocatório, vem, por meio desta, apresentar proposta de preço para o item conforme quadro abaixo:

Outrossim, declaramos que:

Os valores unitários para cada item são aqueles apresentados no quadro acima e o valor total global desta contratação é de R\$ _____ (_____),

Assumimos a responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema de Compras do Governo Federal, assumindo-as como firme e verdadeiras

Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;

Os bens serão fornecidos de acordo com a qualidade, prazo e condições fixadas no Termo de Referência;

Nos valores unitários desta proposta estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e a perfeita execução do serviço;

Esta proposta é Exequível e possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados;

Temos pleno conhecimento da legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento, prazo de garantia e outros.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;

Estamos cientes de que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Declaramos que inexistem fatos impeditivos para a habilitação neste certame.

Em cumprimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8666/93, esta empresa não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Nos termos dos incisos III e IV do Art. 1º e do inciso III do Art. 5º da Constituição Federal, esta empresa zela pela dignidade da pessoa humana e pelos os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e não possui em sua cadeia produtiva ninguém submetido a tortura nem a tratamento desumano, degradante ou forçado;

Dados Bancários da Empresa:

Contatos poderão ser efetuados através de:

Cidade/UF, dia de mês de 2021.

NOME E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO DA EMPRESA